

 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO			
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) MUNICÍPIO: EMBU DAS ARTES PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021			
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	40.683.392,75	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.584.237,49	12.361 - Ensino Fundamental	119.766.687,37
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	22.108.507,24	12.365 - Educação Infantil	39.914.051,41
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.376.903,82	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	1.981.159,28
Dívida Ativa de Impostos	3.173.827,04	12.367 - Educação Especial	3.124.197,36
Multa/Juros provenientes de impostos	533.467,23	(=) Total da Despesa do Ensino	164.786.095,42
Juros e multas de Dívida Ativa de Impostos	1.226.994,48	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	130.318.113,98
Fundo de Participação dos Municípios	44.533.720,90	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	260,32	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	34.467.981,44
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	186.451.169,47	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	106.503.414,80
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	23.747.564,93	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	51.244.252,33
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.488.548,31	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	85.712.233,77
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,29%
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	338.908.593,98		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	11.522.335,05		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.586,09		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	73.971.432,81	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	73.638,82	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	143,84%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	85.578.992,77	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	95,31%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	424.487.586,75	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	70.387.602,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Período de Referência: 3º BIMESTRE DE 2021

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R

PREVISÃO ANUAL		PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
INICIAL	INICIAL	INICIAL	INICIAL	INICIAL	INICIAL
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	885.443.955,10	885.443.955,10	885.443.955,10	496.966.145,28	
Receita Tributária	161.219.300,00	161.219.300,00	161.219.300,00	85.009.708,04	
Receita de Contribuição	51.808.000,00	51.808.000,00	51.808.000,00	26.252.878,72	
Receita Previdenciária	27.808.000,00	27.808.000,00	27.808.000,00	14.589.736,59	
Outras Contribuições	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	11.663.142,91	
Receita Patrimonial Líquida	340.000,00	340.000,00	340.000,00	177.392,49	
Receita Patrimonial	2.596.000,00	2.596.000,00	2.596.000,00	944.796,67	
(+) Aplicações Financeiras	2.256.000,00	2.256.000,00	2.256.000,00	767.704,18	
Transferências Correntes	653.375.819,16	653.375.819,16	653.375.819,16	382.064.714,43	
Demais Receitas Correntes	18.700.835,94	18.700.835,94	18.700.835,94	3.461.451,54	
Diversas Receitas Correntes	18.700.835,94	18.700.835,94	18.700.835,94	3.461.451,54	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.861.954,90	48.861.954,90	48.861.954,90	17.041.431,15	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	762.046,86	
Transferências de Capital	48.861.954,90	48.861.954,90	48.861.954,90	16.279.364,94	
Convênios	48.861.954,90	48.861.954,90	48.861.954,90	16.279.364,94	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) (II-III-IV-V)	48.861.954,90	48.861.954,90	48.861.954,90	16.279.364,94	
DEDUÇÕES DA RECEITA (VI)	86.002.200,00	86.002.200,00	86.002.200,00	51.244.252,33	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) (II-VI-VII)	848.303.710,00	848.303.710,00	848.303.710,00	462.001.257,44	
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS CORRENTES (IX)	715.956.743,18	638.630.064,98	364.224.571,50		
Pessoal e Encargos Sociais	319.837.376,75	316.684.913,55	147.485.016,23		
Juros e Encargos da Dívida (X)	8.700.000,00	8.700.000,00	439.983,83		
Outras Despesas Correntes	387.419.366,43	511.088.151,43	216.299.571,44		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	707.256.743,18	627.938.064,98	363.784.767,67		
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	64.896.376,98	62.679.161,35	8.864.738,94		
Investimentos	54.589.876,98	52.672.661,35	3.267.224,64		
Amortização da Dívida (XV)	10.306.500,00	10.306.500,00	5.597.514,30		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) (XII-III-XIV-XV)	54.589.876,98	52.672.661,35	3.267.224,64		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII)	45.109.000,00	45.109.000,00			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) (XI-XVI-XVII)	806.955.620,16	925.711.726,33	367.051.992,31		
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	41.348.089,84	(77.408.016,33)	94.949.265,13		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE		46.560.500,00			

[illegible]

4ª VARCAVAL DA CAPITAL - SE

Edital de Intimação, prazo 2 dias. Processo nº 0021450-25.0128.92.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes MARRAS, Juiz de Direito da 4ª Varca Val do Foro Central Cível - SP, FEZ SABER A JONATHAN ALEXANDERS BRAVO LEON, CPF: 237.978.538-00, que BANCO BRADESCO S/A aguçou-se ao caso de Cumprimento de Sentença, estando o executado em lugar ignorado, foi defendida a INTIMAÇÃO por EDITAL para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento de quantias de R\$ 42.273,69 (arbitr(2)2021), cont. 0% (is), com juros e atualização de custos no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre os honorários advocatícios fixados em 10% e expreço de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da Lei NADA MMS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 20 de maio de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1016206-05.2018/8. 26.0224 (O/A) MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com o endereço: Rua Souza Azeiteiro, nº 100, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.040-000, inscrita no CNPJ nº 13.083.000/0001-44 e do CPF/MF nº 44.269.988-60, que CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, Inscrição alijada ao Edital de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.460,67 (seis mil,quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, sob o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de Engenharia, e recebeu o CA nº 143754-2, não cumprindo com os pagamentos dos meses: **ABRIL, MAIO E JUNHO ano letivo 2014. Estando a cobrada em lugar ignorado, foderelicitada a cobrança, para que a mesma seja paga, sob pena de suspensão, orecancelamento, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado reus, caso em que será nomeado curador especial para a defesa do réu, nos termos da forma lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora, aos 21 de julho de 2021.**

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA – PROCESSO SES-PRC/12796/2021 Encontra-se aberta na Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021, destinada **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DESMONTÁVEL DE AÇO**, do tipo **MINOR PREÇO**. A realização da sessão pública será dia 10/08/2021 e horário 10hs00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, condições de participação, demais exigências e informações, também encontram-se disponíveis: www.e-govplanilhinc.com.br

[illegible]

A Dr. Prossila Brito Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível, **FAX SABIAR a Príncipe dos Queijos Ltda EPP**, CNPJ/MF nº 00.74.128.0001-05, que **Banco Bradesco S/A**, lhe ajuizou ação **Monitória** para cobrança de R\$ 110.354,58, oriunda do Contrato de Abertura de Crédito – 385/1270923, de 31/01/2018. Estando aré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isenta de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito a título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, 08 de julho de 2018. **Fu. Escrivão**

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: A presente licitação, do tipo "técnica e preço", tem por objetivo a

instalação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade marketing para fins de divulgação de projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

ABERTAMENTO: 14/09/2021 às 14h00 DATA DE ABERTURA: 14/09/2021 às 15h00Min.

involucro destinado à apresentação da via não identificada do Plano da comunicação deverá ser retirado na Secretaria de Governo, localizada na avenida Monte Castelo nº 1.000, 7º andar da Prefeitura Municipal de Santa Theresa D'Oeste (SP) 22 andar, até as 12h00 do dia 08/09/2021.

de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo até a data de encerramento dos envelopes, sendo o valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação, ou seja, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), devendo a aprovação ser feita na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, no endereço: Prefeitura Municipal - www.pantabarbosa.ec.gov.br

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de julho de 2021

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE - Secretário de Administração

[illegible]

va Capital S.A. - CNPJ/MF nº 10.995.138/0001-21 - NIRE 35.307.635 - Companhia fechada - **Extrato da Ata da AGO em 31/12/12**. Na sede, às 31/12/19 às 12h30. Presença: Totalidade da capital social. Mesa: Presidente, Pedro Wagner Pereira Costa, Governador Nuno dos Reis. Deliberações: Por unanimidade: 1. Autorizar a laboração da ata na forma de sumário. 2. Aprovar, as contas administrativas, e, relativo da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis anuais no exercício social em 31/12/12. 3. Aprovar o balanço de lucros e prejuízos e a distribuição de lucros e dividendos. 4. Autorizar a administração a emitir ações de capitalização de lucros e dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12, com a decaência relativa do saldo de R\$ 2.649.312,32, se for a conta de Reserva de Lucros. 4. Aprovar a rejeição, para os cargos de membro do Diretoria sem designação específica (s) **Marina Medley de Sá** e do **Pedro Wagner Pereira Costa**, ambos com mandato finalizado em 31 de agosto, e a data em que for realizada a AGO subsequente, para o cargo de **vereador administrativo**. 5. Os membros do Conselho de Administração, para serem membros de seus

Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ/ME nº 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.518.250
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08/07/2021

Em 1992, em resposta à solicitação de uma comissão da Assembleia da República, o Serviço Técnico de Informação do Ministério da Saúde elaborou um relatório sobre a situação da saúde pública em Portugal. Este relatório foi publicado sob o título de *Relatório sobre a situação da saúde pública em Portugal*, e foi apresentado ao Parlamento em 1993. O relatório foi elaborado por uma comissão de peritos, liderada pelo então ministro da Saúde, e foi dividido em duas partes: a primeira, sobre a situação da saúde pública em Portugal, e a segunda, sobre a situação da saúde pública em Portugal, e foi dividido em duas partes: a primeira, sobre a situação da saúde pública em Portugal, e a segunda, sobre a situação da saúde pública em Portugal.

[illegible]

Valor de Resgate, calculado conforme as causas decorrentes, sem acréscimo de 0,35% ao ano. **Valor Nominal Unilateral** ou **Saldo do Valor Nominal**, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integração, até a data de Resgate, incluindo o número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) da obrigação. **Valor Nominal**, o valor nominal da obrigação, acrescido da Data de Integração, até a data de Resgate. **Valor Nominal Antecipado**, o valor nominal da obrigação, acrescido da Data de Integração, até a data de Resgate Antecipado Facultativo da Valor Nominal Unilateral ou do saldo do Valor Nominal Unilateral, conforme o caso. **Valor Nominal Remanescente**, o valor nominal da obrigação, acrescido de 58% do saldo do Valor Nominal Unilateral (**Amortização Extraordinária Facultativa**), de acordo com as termos e condições da Escritura de Emissão. A **Amortização Extraordinária Facultativa** será realizada mediante o pagamento da: (i) parcela do Valor Nominal Unilateral, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integração, até a data de Resgate; ou do saldo do Valor Nominal Unilateral, conforme o caso, a ser amortizada extraordinariamente, limitada a 38% do Valor Nominal Unilateral do Valor Nominal Unilateral, conforme o caso; acrescido da (ii) Remuneração, em relação à parcela de Amortização Extraordinária Facultativa, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integração ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data de Resgate, até a data de Resgate. **Amortização Extraordinária Facultativa e acrescido**: (i) de, previamente calculado conforme Item 5.1.1.1, acrescido de 58% do Valor Nominal Unilateral, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integração, até a data de Resgate; ou do saldo do Valor Nominal Unilateral, conforme o caso; acrescido da (ii) Remuneração, em relação à parcela de Amortização Extraordinária Facultativa, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integração ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data de Resgate, até a data de Resgate.

[illegible][illegible]